



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA  
**DANIELA AGOSTINHO HENRIQUE (DANIELA AGOSTINHO)**  
ver.danielaagostinho@mariocampos.mg.leg.br



### REQUERIMENTO Nº 80, de 06 de Outubro de 2022.

A vereadora do presente requerimento, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, após a aprovação pelo soberano Plenário, **REQUER** ao Executivo Municipal esclarecimento sobre as ações para ter o recebimento do ICMS Esportivo.

Como está a previsão para cadastro afim de se obter os benefícios a respeito desse tributo?

Como está à pasta de documentos necessários para envio a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE?

### CONSIDERAÇÕES

O ICMS Esportivo é um dos critérios estabelecidos pela Lei nº 18.030/2009 para distribuição da cota-parte do ICMS pertencente aos municípios. Por este critério, os municípios pontuam e recebem recursos de acordo com as atividades esportivas realizadas, desde que possuam Conselho Municipal de Esportes em pleno funcionamento. O mecanismo busca fomentar a realização de eventos e programas, bem como a organização da política esportiva em Minas Gerais.

O objetivo do presente requerimento é que a prefeitura regularize a pasta do Esporte e realize o cadastro na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, para que o município desfrute dos benefícios do ICMS esportivo.

Atenciosamente,

**DANIELA AGOSTINHO HENRIQUE**  
Vereadora do Município de Mário Campos